



PORTARIA Nº 1.161/2026

Altera a composição da Comissão Especial de Apuração instituída pela Portaria nº 1.152/2026, estabelece novo prazo para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Especial de Apuração instituída pela Portaria nº 1.152, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos novos membros prazo adequado para conhecimento dos documentos, análise dos atos já praticados, realização das diligências necessárias e elaboração do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar os atos regularmente praticados pela Comissão desde sua instituição, evitando a repetição desnecessária de diligências e providências já realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 1.152, de 22 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Luiz Claudio de Souza, Presidente;

II – Jose Edson Botelho, Membro;

III – Andre Porfirio Martins, Membro.”



Art. 2º Em razão da recomposição da Comissão Especial de Apuração, fica estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório circunstanciado previsto no art. 6º da Portaria nº 1.152/2026.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam ratificados e preservados todos os atos, diligências, documentos, requisições e demais providências regularmente realizados no âmbito da Comissão Especial de Apuração até a publicação desta Portaria, devendo os respectivos documentos e informações ser imediatamente disponibilizados aos novos membros para continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Os membros anteriormente designados deverão promover a entrega aos novos integrantes de todos os documentos, arquivos, informações e demais elementos relacionados aos trabalhos da Comissão que estejam sob sua guarda.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.152/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 09 de setembro de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - Nº. 10 / 09 / 20 26

